**267º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CNPS**

**ANOTAÇÕES IMPORTANTES**

**Data:** 05 de dezembro de 2019.

**Horário:** 09h30 às 12h.

**Local:** Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 9º andar - sala 902.

### Pauta

1. **Abertura**

Início às 09:39

Reunião deu início sob a Condução do Senhor Benedito Brunca

Posse ao novo Conselheiro.

1. **Apresentação dos novos membros**

* Ariovaldo de Camargo – Titular, representante da CUT.
* Carolina de Melo da CNA (Não compareceu à reunião.)

1. **Aprovação da Ata da 266ª RO CNPS**

Aprovada a ATA à unanimidade.

1. **Apresentações**

* **Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo (alterações previdenciárias).**
* O Dr. Brunca explicou que a MP dispõe sobre matéria trabalhista e previdenciária, todavia o enfoque da apresentação se dará mais no âmbito das alterações de natureza previdenciária que é o objetivo do Conselho.
* **Projeto de Lei nº 6.159/2019, que dispõe sobre a reabilitação profissional e a reserva de vagas para a habilitação e a reabilitação profissional**
* **Projeto de Lei nº 6.160/2019, que disciplina o procedimento de homologação de acordo extrajudicial no Contrato de Trabalho Verde e Amarelo.**

**Apresentação:**

* Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro – Chefe da Assessoria de Cadastros Previdenciários da Secretaria de Previdência (SPREV)
* Luís Felipe Batista de Oliveira – Assessor da Secretaria de Trabalho (STRAB)
* Miguel Cabrera Kauam – Diretor de Programa da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT)
* O Sr. Benedito Brunca também anunciou o Sr. Elvis Galera Garcia (Procuradoria Federal Especializada em INSS - AGU) para esclarecer qualquer dúvida a respeito do PL nº 6160/19 de interesse dos conselheiros.

Inicialmente, o Dr. Brunca explicou que os Projetos de lei tiveram um desmembramento (1 MP e 2 PL’s) para oportunizar os trâmites, tratamentos e análises de modo a respeitar algumas características do conteúdo das propostas e ampliar o debate no âmbito do Congresso Nacional, por isso não foi tudo convertido em uma medida provisória única. Mas eles compõem um conjunto único.

Enfatizou que com relação a matéria previdenciária, no que diz respeito ao Conselho, tem se buscado uma melhoria contínua como tem sido objeto desde o início do ano, quando foi editada a MP 871, a PEC 06, MP’s e Projetos de Lei que foram encaminhados, aos quais tivemos oportunidade de debater.

* **Findadas as apresentações, passou-se aos debates e questionamentos.**
* O Sr. Marcos Barroso reiterou sua preocupação com relação ao ajuste de CNIS em momentos diversos ao do requerimento do benefício. Enfatizou que sua preocupação se dá pelo requerente não conseguir cumprir as exigências impostas por eventual perda do documento, ou motivos de força maior, em razão da impossibilidade de ajustar o CNIS a qualquer tempo.
* O Sr. Alessandro Roosevelt informou que no presente ano foi emitido o Decreto nº 10.046 e o 10.047, e o ultimo em especial, sobre o CNIS, que por sinal é um dos acompanhamentos que tem que ser feito pelo Conselho regimentalmente. Esclareceu que a ideia é enriquecer o CNIS e acabar com diversas informações.
* Dito isso, fez alguns observações. Com relação a atividade especial, dentro do INSS, ela sempre foi lançada no sistema de concessão de benefícios. A análise é feita dentro do sistema de concessão e não no CNIS. Estão sendo feitas alterações para que todas as informações, voltadas ao atendimento do Decreto nº 10.047, estejam dentro do CNIS. Com isso, vai se conseguir não apenas o acerto cadastral, mas também de tempo de serviço e de atividades, todos relacionados.
* Hoje o acerto de vínculo empregatício já é realizado dentro do INSS, mas ainda existem problemas de atividade especial. Então as questões relacionadas ao CNIS estão sendo ampliadas e, as bases que serão anexadas no CNIS, além das já existentes, são exatamente para colocarmos as informações sociais que atualmente não estão dentro do CNIS, mas dentro do sistema de concessão do benefício, em um local único, conforme o Decreto nº 10.047. Dessa forma, vai ser possível manter o histórico, tanto laboral quanto social das pessoas.
* O Sr. Marcos Barroso fez uma observação com relação a fala do Dr. Miguel em que aduziu do formalismo de entrega de petição e da produção de efeitos retroativos de proveito econômico de demandas judiciais. Deixou claro que os procedimentos de avaliação, de qualquer requerimento, nem sempre atende (alcança?) o tempo que deveria, então a própria demora é uma pretensão resistida. Acrescentou que não é apenas a questão do prévio requerimento administrativo, mas também a pretensão resistida em não ser apreciado no tempo devido e isso gera consequências ao segurado que busca um benefício.
* O Sr. Brunca informou que a Sra. Márcia Elisa está em audiência pública, mas que o Sr. Roberto Dal Col, seu substituto e Coordenador-Geral de administração de informações aos segurados, que administra o CNIS, poderá contribuir durante os debates.
* O Sr. José Tadeu questionou sobre as desonerações, se estas serão somente na parte dos contratados do Programa Verde e Amarelo ou será total. Informou que no Governo Dilma houve desoneração de folha com proposta de criação de empregos e não funcionou. E como representante no Conselho, questionou sobre o que está sendo feito em relação aos idosos e que a reforma da previdência irá causar sérias consequências a eles. Ressaltou que quando há desoneração, ou uma baixa no número de impostos, em contrapartida não há baixa no preço final do preço do produto, e citou o exemplo da Carne e o seu alto preço.

Também fez uma consideração contra a reabilitação profissional. Aduziu que antigamente ela funcionada, todavia o programa foi abandonado. Acrescentou que antigamente não haviam os programas de proteção que existem hoje, mas funcionava. Observou a inversão proporcional, hoje se tem programas de proteção, todavia houve recuo nos programas de reabilitação.

Mencionou mais um ponto importante quanto ao treinamento dos servidores do INSS. Reclamou das exigências e indeferimentos absurdos, negativa de reconhecimento do tempo de contribuição anterior a 1975. Afirmou que muitos dos servidores trabalham sob pressão, uma vez que muitos dos gestores buscam quantidade/produtividade à qualidade. E a qualidade na análise do benefício é imprescindível. Finalizou que se foi feito o programa verde e amarelo para os jovens, é preciso fazer para os maiores de 45 anos também.

* O Sr. Evandro apresentou algumas observações adicionais acerca da Proposta do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e sobre a questão da reabilitação profissional. No tocante a reabilitação para o PCD, é de se reconhecer o gargalo no processo, o processo da retomada dessas pessoas ao trabalho, a ideia de se ter multiprofissionais avaliarem a possibilidade da pessoa retornar ao mercado de trabalho, são coisas interessantes. Levantou questões em relação a ideia de ter esse programa com fundo, questionando a origem dos recursos e qual a proposta do fundo e, inclusive se existe trabalho em parceria com a iniciativa privada.

Dentro do Contrato Verde e Amarelo. A ideia do incentivo a desoneração, tem-se dois problemas, saber exatamente o que vem como contrapartida da discussão da desoneração para essa finalidade. As experiências até agora não mostraram resultados. Embora num cenário onde quem mais entrega é de fato trabalhadores, as micro e pequenas empresas que estão dentro do simples nacional e que, em tese, não possuem um benefício.

Abordou a questão de quais os aspectos são colocados como incentivo para as empresas contratarem e para quem está na regra do simples. O que traz de benefício? No sentido de entender um pouco a lógica. Acrescentou que o processo de compensação para a seguridade social dessa desoneração. Como seria o processo de compensar a perda de arrecadação?

Quanto ao desconto de contribuição previdenciária sobre o seguro desemprego. Do ponto de vista em proteção a inclusão e a previdenciária. Acrescentou sobre a criação de estratégias afim de garantir que o trabalhador que estiver em seguro desemprego, o tempo também seja contado para efeito da proteção previdenciária, uma vez que é um prejuízo para ele não reconhecer isso. Sugeriu que é uma discussão a ser discutida no Congresso Nacional olhando as peculiaridades de diversos cenários.

Ainda sobre a proteção previdenciária, o período de auxilio doença/afastamento não é contado para efeito de carência à exceção do Rio Grande do Sul que possui uma Ação Civil Pública obrigando a discussão. É preciso que o trabalhador no período de carência, garanta a contagem do tempo para efeito de acesso a proteção previdenciária de um modo geral, como é o caso do Seguro Desemprego que ainda precisa evoluir sobre o tema.

* O Sr. Dionízio informou seu descontentamento com relação a MP nº 905, uma vez que se deu na véspera da promulgação da reforma da previdência social que vai retardar o direito aos benefícios previdenciários aos trabalhadores. Citou que basicamente vai desonerar o empregador e transferir ao trabalhador desempregado aquilo que o Governo está renunciando.

Com relação a composição do Conselho do programa de reabilitação ressaltou que seria importante ter dois representantes da sociedade civil, uma pessoa que tenha vivência do dia a dia, pelo entendimento, e ter um representante dos empregadores e dos trabalhadores.

Quanto a negociação direta de PLR entre entregador e empregado, informou não ser cabível.

No tocante ao adicional de periculosidade, o qual será reduzido para 5% àqueles abaixo de 29 anos. A diferença de 5% e 30% pelo mesmo serviço e riscos, apenas por conta da idade, é em seu ponto de vista algo a ser revisto.

A limitação de até 1,5 do salário mínimo na inserção do jovem ao mercado de trabalho, ressaltou que várias categorias já possuem o valor acima do estipulado.

Enfatizou sua preocupação quanto ao contrato por tempo determinado e a terceirização, uma vez que em seu entendimento reduzirá direitos.

No que tange as Cotas, a estrutura do centro de habilitação profissional não existe mais, e a exigência do curso superior deve ser mais voltado a finalidade e citou o exemplo do médico veterinário que avalia o recuperando para retornar ao mercado de trabalho.

Citou sua preocupação quanto à terceirização demasiada nas empresas.

Dito isso, questionou o que a MP nº 905 altera em relação ao acidente de percurso e a concessão do auxílio acidente?

* O Sr. Natal Leo relatou sua preocupação quanto as explicações não chegarem a sociedade, o que consequentemente gera os chamados *“Fake News”*. Ato contínuo solicitou ao Sr. Alessandro Roosevelt a continuação na tentativa de se acertar a reabilitação profissional.
* O qual foi respondido pelo Sr. Alessandro Roosevelt que o desejo é melhorar a reabilitação e torna-la de fato efetiva como antigamente.
* O Sr. Dionízio registrou, em respeito ao Sr. Antônio Cortez (Ex-Conselheiro pela FS), a questão do SAT, em que o então Conselheiro foi voto vencido nas alterações, dito isso citou um “acidente de percurso” em SP, no qual um ônibus que transportava trabalhadores colidiu com uma moto e houve falecimento.
* O Sr. Brunca informou que os seis pontos alterados no FAP tiveram alterações com unanimidade, por maioria nas decisões (com voto dos empregadores e governo), bem como, por maioria (com voto dos trabalhadores e governo). Com isso salientou que se for o caso vai recuperar a consolidação da decisão para maior transparência.
* O Sr. Evandro Morello comunicou a publicação da Resolução nº 91 do Governo em que incluiu a DATAPREV no Programa Nacional de Desestatização. Dito isso, questionou como irão ser discutidas essas questões em pensar na desestatização da DATAPREV dentro do argumento do Governo em que coloca a “transferência das iniciativas privadas, atividades indevidamente exploradas pelo setor público”.
* Sugeriu como ponto de Pauta para a primeira Reunião de 2020.

1. **Informes**

* **Benedito Brunca**
* Encaminhamento da revisão dos Enunciados do CRPS (Conselho Pleno);
* Resgatar e encaminhar a consolidação sobre os 6 pontos do FAP.

1. **Assuntos Gerais**

Sugestões de Pauta para fevereiro de 2020

* Seguridade social;
* Privatização/Desestatização da DATAPREV.